



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES, E A EMPRESA INNOVA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

*Dispensa de Licitação Nº. 002/2022
Processo Originário Nº 7954/2021
Processo Aditivo Nº. 1815/2023*

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecido na Praça José Valentim Lopes, nº 02, Centro, Atílio Vivácqua - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.620/0001-37, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua - ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **INNOVA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Maranhão, 575, Sala 417, Praia da Costa, Anexo Centro Empresarial Praia da Costa, Torre Sul, Vila Velha – ES, CEP: 29.101-340, inscrita no CNPJ sob o nº 10.464.771/0001-93, por seus representantes legais, **ANDERSON AUGUSTO DOS REIS DE DEUS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.307.675 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 031.820.827-01, e, **JANAINA PAOLIELLO BRIEL DE DEUS**, brasileira, casada, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 1.430.416 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 083.392.007-39, ambos domiciliados na Rua Antônio Regis dos Santos, 09, Itapuã, Vila Velha – ES, CEP: 29.101-670, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2022**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2022 QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CONVERSÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE PROVIMENTO DE INFRAESTRUTURA EM NUVEM PARA HOSPEDAGEM DOS SISTEMAS DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM SUPRESSÃO DO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO



2.1 – Fica aditivado em **12 (doze) meses** o prazo do Contrato Administrativo Nº 019/2022, passando a vigor assim no período de **29/03/2023 a 28/03/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA SUPRESSÃO DE ITENS

3.1. Ficam suprimidos os itens 02 e 03.

3.2. O valor global do presente é de **R\$ 37.032,00 (trinta e sete mil e trinta e dois reais)**, conforme tabela a seguir:

ITEM	SERVIÇO	UN.	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE PROVIMENTO DE INFRAESTRUTURA EM NUVEM (CLOUD COMPUTING), COM ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA HOSPEDAGEM DOS SISTEMAS DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SEUS EQUIPAMENTOS CORRELATOS.	SV.	12	R\$285,00	R\$3.420,00
04	FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE SISTEMA PARA GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SEUS EQUIPAMENTOS CORRELATOS.	SV.	12	R\$2.801,00	R\$33.612,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual, correrão a conta das dotações orçamentárias seguintes:

- **Secretaria Municipal de Educação** - Classificação Funcional: 12.361.0011.2.0029 – Elemento de Despesa: 3.3.90.40.06 – Ficha: 448 - Fonte: 1.500.0025.0001.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 019/2022, independente de transcrição.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.



Atílio Vivacqua/ES, 28 de março de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

2. _____

MILENA SANTANA DA SILVA
Fiscal de Contratos - SEME

INNOVA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA
CONTRATADA



**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº
019/2022**

Dispensa de Licitação Nº. 002/2022

Processo Originário Nº 7954/2021

Processo Aditivo Nº. 1815/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO
VIVÁCQUA - ES.

Contratada: INNOVA SOLUÇÕES EM
GESTÃO LTDA.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
019/2022 QUE VERSA SOBRE A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE
SOFTWARE, IMPLANTAÇÃO,
TREINAMENTO, CONVERSÃO, SUPORTE,
MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE
SERVIÇO DE PROVIMENTO DE
INFRAESTRUTURA EM NUVEM PARA
HOSPEDAGEM DOS SISTEMAS DE
GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, COM SUPRESSÃO DO
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO.

Do Valor: R\$ 37.032,00 (trinta e sete
mil e trinta e dois reais);

Da Dotação Orçamentária:
Secretaria Municipal de Educação -
Classificação Funcional: Classificação
Funcional: 12.361.0011.2.0029 -
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.06 -
Ficha: 448 - Fonte: 1.500.0025.0001.

Prazo: 29/03/2023 a 28/03/2024.

Da Ratificação: Ficam ratificadas as
demais cláusulas constantes no
Contrato Administrativo Nº. 019/2022,
independente de transcrição.
Atílio Vivácqua/ES, 28 de março de
2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado
na forma do Art. 103 da Lei Orgânica do
Município de Atílio Vivácqua/ES.

Atílio Vivácqua,

_____/_____/____

Gilmara Biazate Roveta

Gerente Municipal de Contratos

Decreto nº 054/2023

Matrícula nº 9770